



PARECER Nº 73/2023
Processo Administrativo nº 79/2022
Dispensa por Limite nº 60/2022
Contrato nº 20/2022
Aditivo nº 01

Objeto: Aditivo nº 01 ao contrato que trata do seguro de veículos da frota deste Legislativo.

RELATÓRIO

Tal procedimento aportou nesta controladoria no dia 09 de agosto de 2023, o presente processo eletrônico com 263 páginas numeradas eletronicamente (consultada via plataforma workflow/SISCAM da Sino) composto por vinte e cinco eventos e demais pareceres encartados, objetivando a realização de termo aditivo para prorrogação do Contrato nº 20/2022.

No evento 4, o gestor do contrato requer autorização do Sr Ordenador de Despesas para o prosseguimento nos trâmites necessários para a avaliar a vantajosidade na formalização de aditivo Contratual ou nova contratação de seguro, tendo em vista a proximidade de seu encerramento no dia 06 de novembro de 2023, que foi respondido através do Evento 5 com a devida autorização para o prosseguimento, bem como que seja verificado a disponibilidade orçamentária, posterior envio para a comissão, procuradoria jurídica e controladoria interna para os pareceres de suas respectivas alçadas.

No evento 6, o gestor do contrato encaminha o presente procedimento para as pesquisas da equipe de apoio, que faz as pesquisas para o caso e junta nos eventos “7 até 18”, bem como junta no evento 19 a nota explicativa de tal estudo, onde indica que a observância da Resolução 13/2022, em especial no artigo 5º, incisos “I a IV”, e também demonstra a pesquisa direta com oito fornecedores, bem como esclarece que o servidor responsável pela pesquisa não possui acesso a base nacional de notas fiscais, que posteriormente foi complementado pela nota explicativa juntada no evento 20, com as mesmas informações, modificando apenas os valores.

A empresa contratada ofertou o mesmo valor do exercício anterior conforme documento juntado no 11.

Houve a manifestação da Diretoria Financeira indicando a existência de verba orçamentária para suportar a presente contratação, que foi juntada no evento 22 datado de 08 de agosto de 2023, protocolado sob nº 6706/2023; no evento 23 consta a Declaração do Ordenador de despesas indicando a existência de saldo orçamentário e financeiro para esta contratação, sendo este documento protocolado sob nº 6710/2023, juntado no evento 23.

O Parecer da Procuradoria Jurídica nº 91/2023, entendeu pela regularidade da celebração do termo aditivo, pois observadas as condições legais e contratuais, bem



como a vantajosidade das prorrogações, bem como fez considerações ao final de que tal contrato, a sua vigência é de “12” meses, e com a renovação ora pretendida poderá chegar a “24” meses, estando dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, que a empresa contratada tem interesse na prorrogação do contrato e mantém as condições de habilitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição da renovação do serviço, houve a pesquisa de preços, houve a indicação por parte do gestor de contrato da possibilidade da renovação do contrato; houve a juntada do inteiro teor da apólice vigente; houve a manifestação da Procuradoria no presente processo; ainda haverá a autorização para realização do Aditivo e consequentemente a assinatura do Termo Aditivo.

Portanto o parecer é pela regularidade do presente procedimento, sendo que o entendimento é de que o mesmo está em acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, estando apto a prosseguir o seu trâmite, **RECOMENDANDO-SE** que seja feitas novas pesquisas no prazo de sessenta dias antes do vencimento, junto a empresa atualmente contratada, bem como, que se cheque novamente a sua regularidade antes da formalização do aditivo contratual.

Solicito que após a conclusão do presente procedimento licitatório, tão logo seja possível, este procedimento retorne à esta controladoria para análise dos atos de homologação, autorização para contratação, prestação do serviço, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventualmente a liquidação e pagamento e outros atos que por ventura ocorrer até a finalização do presente procedimento.

Várzea Paulista, 06 de Setembro de 2023.

assinado eletronicamente
WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno